



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300013136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2101179254

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BRASILIA
Local

9 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1762318 em 14/12/2021 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2101179254 - 13/12/2021. Autenticação: FEF7658F88FB766C70134CAF13887851BF89211. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/155.652-1 e o código de segurança DVc1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.652-1	DFE2101179254	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.005.956-73	ANA ALICE ANTUNES HADDAD	09/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

303.501.448-50	MARCOS PUGLISI DE ASSUMPÇÃO FILHO	13/12/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1762318 em 14/12/2021 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2101179254 - 13/12/2021. Autenticação: FEF7658F88FB766C70134CAF13887851BF89211. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/155.652-1 e o código de segurança DVc1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.

CNPJ/ME nº 14.019.108/0001-30

NIRE nº 53.300.013.136

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. **Data, Hora e Local:** Em 07 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Unyleya Editora e Cursos S.A., localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SIA, Trecho 17, Rua 10, S/N, Lote 455, andar 3º, sala 301, CEP 71200-228, Bairro Zona Industrial (Guará) ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a "Instrução CVM 476") e do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.
3. **Presença:** Presentes o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Unytech – Unyleya Tecnologia Ltda. ("Unytech"), IMP Editora e Cursos Ltda. ("IMP Cursos"), IMP Editora Online Ltda. ("IMP Online"), Nova Educação Ltda. ("Nova Educação"), Unyleya Socioambiental Ltda. ("Unyleya Socioambiental") e Instituto Superior de Ciências Avançadas do Brasil – ISCAB S.A. ("ISCAB"), na qualidade de garantidoras da Emissão.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o Sr. Marcos Puglisi de Assumpção Filho, e como Secretária a Sra. Ana Alice Antunes Haddad.



5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- i. Alterar a data e o percentual de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 18/12/2021 para 18/03/2023, alterando-se a cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão;
- ii. Alteração da aliena (d), da cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, de forma a permitir que a Emissora realize um gasto de CAPEX até o montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- iii. Autorizar a Companhia a contratar o Banco BTG Pactual S.A. ou empresas de seu grupo econômico em substituição da Pagar.me Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº18.727.053/0001-74, a qual deverá realizar todos os serviços descritos no Contrato de Solução de Pagamentos de Transações Comerciais, bem como para atuarem na figura de agente de cobrança, referente aos Direitos Creditórios cedidos e inadimplidos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Companhia, IMP Editora e Cursos LTDA., Unyead Educacional S.A., Agente Fiduciário e Banco BTG Pactual S.A.;
- iv. Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia e demais empresas garantidoras da Emissão, a realização de todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir eventuais ajustes, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento aos documentos da Emissão, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data, devendo ainda a Emissora apresentar tais aditamentos para protocolo de registro perante os órgãos competentes conforme prazos estabelecidos na Escritura de Emissão.

6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovou:

- i. A alteração da data e percentual de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 18/12/2021 para 18/03/2023, alterando-se a cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 15 (quinze) parcelas, iniciando com pagamento de 10 (dez parcelas) trimestrais e consecutivas, todo dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com início em 18 de junho de 2019 até 18 de setembro de 2021 (inclusive), quando o pagamento



das parcelas de Amortização do Valor Unitário das Debêntures da Primeira Série serão suspensos, retomando os pagamentos em 05 (cinco) parcelas trimestrais e consecutivas, todo dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com início em 18 de março de 2022 e término na Data de Vencimento da Primeira Série (inclusive), sendo o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série liquidado na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela abaixo:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série
1ª	18 de junho de 2019	2,0000%
2ª	18 de setembro de 2019	2,0000%
3ª	18 de dezembro de 2019	2,0000%
4ª	18 de março de 2020	2,0000%
5ª	18 de junho de 2020	4,5625%
6ª	18 de setembro de 2020	4,5625%
7ª	18 de dezembro de 2020	4,4375%
8ª	18 de março de 2021	4,4375%
9ª	18 de junho de 2021	10,0625%
10ª	18 de setembro de 2021	10,0625%
11ª	18 de março de 2022	9,4375%
12ª	18 de junho de 2022	6,7500%
13ª	18 de setembro de 2022	6,7500%
14ª	18 de dezembro de 2022	10,7500%
15ª	Data de Vencimento da Primeira Série	20,1875%

ii. Alterar a aliena (d), da cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, de forma a permitir que a Emissora realize um gasto de CAPEX até o montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



6.2. *Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, os "Eventos de Inadimplemento"), o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, em até 2 (dois) Dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na cláusula 9 abaixo e o quórum específico estabelecido na Cláusula 6.2.2. abaixo:*

(...)

(d) caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, esta realize um gasto de CAPEX (conforme abaixo definido) superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

iii. *Autorizar a Companhia a contratar o Banco BTG Pactual S.A. ou empresas de seu grupo econômico em substituição a Pagar.me Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº18.727.053/0001-74 ("Pagar-me"), a qual deverá realizar todos os serviços descritos no Contrato de Solução de Pagamentos de Transações Comerciais, bem como para atuarem na figura de agente de cobrança, referente aos Direitos Creditórios cedidos e inadimplidos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Companhia, IMP Editora e Cursos LTDA, Unyead Educacional S.A., Agente Fiduciário e Banco BTG Pactual S.A., desde que os respectivos contratos estabelecem que eventuais recursos recuperados sejam depositados nas contas correntes mantidas pela Companhia junto ao Banco BTG Pactual S.A., nº. 737365, 308902-6 e 271261-0, todas na agência 001, nos termos do instrumento de cessão supracitado. Ademais, fica autorizado o Agente Fiduciário, durante o período de alteração do prestador e sua efetiva implantação, a computar os valores recebidos da Pagar-me, nos termos do instrumento de cessão supracitado, de forma que a Cláusula 4.19.3, item "i" da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:*

(...)

(i) (a) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, provenientes dos valores relacionados aos serviços prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual"), incluindo, mas não se limitando a, (1) prestação de serviços relativos à emissão de boletos de pagamento para quitação de pagamentos relativos às atividades prestadas pelas Cedentes; (2) emissão, gestão e processamento de código bidimensional ("QR Code"), que pode ser escaneado mediante uso de telefones celulares e permite a realização de transações de pagamento; e (3) processamento de transações através do arranjo PIX, nos termos dos respectivos contratos firmados entre o BTG Pactual, a Emissora, a IMP Cursos e a Unyead, "Contratos de Parceria e Acordo Operacional", datados de 22 de novembro de 2021, ("Contratos Boletos BTG"), com relação às transações de vendas de produtos e serviços oferecidos pela Emissora, pela IMP Cursos e pela Unyead, a seus alunos, líquidos após a dedução de quaisquer pagamentos devidos ao BTG Pactual, nos termos dos Contratos Boletos BTG, e (b) a totalidade dos direitos, presentes ou futuros, devidos pelo BTG Pactual à Emissora, à IMP Cursos e à Unyead, nos termos dos Contratos Boletos BTG, bem



como aqueles decorrentes dos valores mantidos nas Contas Master (conforme definido nos Contratos Boletos BTG);

iv. Autorizar o Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia e demais empresas garantidoras da Emissão, a realizarem todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir eventuais, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento aos documentos da Emissão, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data, devendo ainda a Emissora apresentar tais aditamentos para protocolo de registro perante os órgãos competentes conforme prazos estabelecidos na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

10. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Marcos Puglisi de Assumpção Filho; Secretária: Ana Alice Antunes Haddad; Debenturista: Banco BTG Pactual S.A., - p.p Marina Oliva de Almeida Garcia e Eduardo Besouchet Gostisa; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Boral e Deyse Moreno Antunes; Companhia: Unyleya Editora e Cursos S.A: José António da Silva Martins e Rafael Mendes de Oliveira Castro; e Garantidoras: Unytech – Unyleya Tecnologia Ltda.: José António da Silva Martins e Rafael Mendes de Oliveira Castro; IMP Editora e Cursos Ltda.: José António da Silva Martins e Cláudia Sofia Ribeiro Colaço; IMP Editora Online Ltda.: José António da Silva Martins e Antonio Geraldo Pinto Maia Junior; Nova Educação Ltda.: José António da Silva Martins e Antonio Geraldo Pinto Maia Junior; Unyleya Socioambiental Ltda.: José António da Silva Martins e Rafael Mendes de Oliveira Castro; Instituto Superior de Ciências Avançadas do Brasil – ISCAB S.A.: José António da Silva Martins.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Brasília, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Puglisi de Assumpção Filho

PRESIDENTE

Ana Alice Antunes Haddad

SECRETÁRIA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.652-1	DFE2101179254	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.005.956-73	ANA ALICE ANTUNES HADDAD	09/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

303.501.448-50	MARCOS PUGLISI DE ASSUMPÇÃO FILHO	13/12/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1762318 em 14/12/2021 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2101179254 - 13/12/2021. Autenticação: FEF7658F88FB766C70134CAF13887851BF89211. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/155.652-1 e o código de segurança DVc1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, de CNPJ 14.019.108/0001-30 e protocolado sob o número 21/155.652-1 em 13/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1762318, em 14/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVANA SILVA DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.501.448-50	MARCOS PUGLISI DE ASSUMPTÃO FILHO	13/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.005.956-73	ANA ALICE ANTUNES HADDAD	09/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.501.448-50	MARCOS PUGLISI DE ASSUMPTÃO FILHO	13/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.005.956-73	ANA ALICE ANTUNES HADDAD	09/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2021



Documento assinado eletronicamente por SILVANA SILVA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2021, às 21:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/155.652-1.



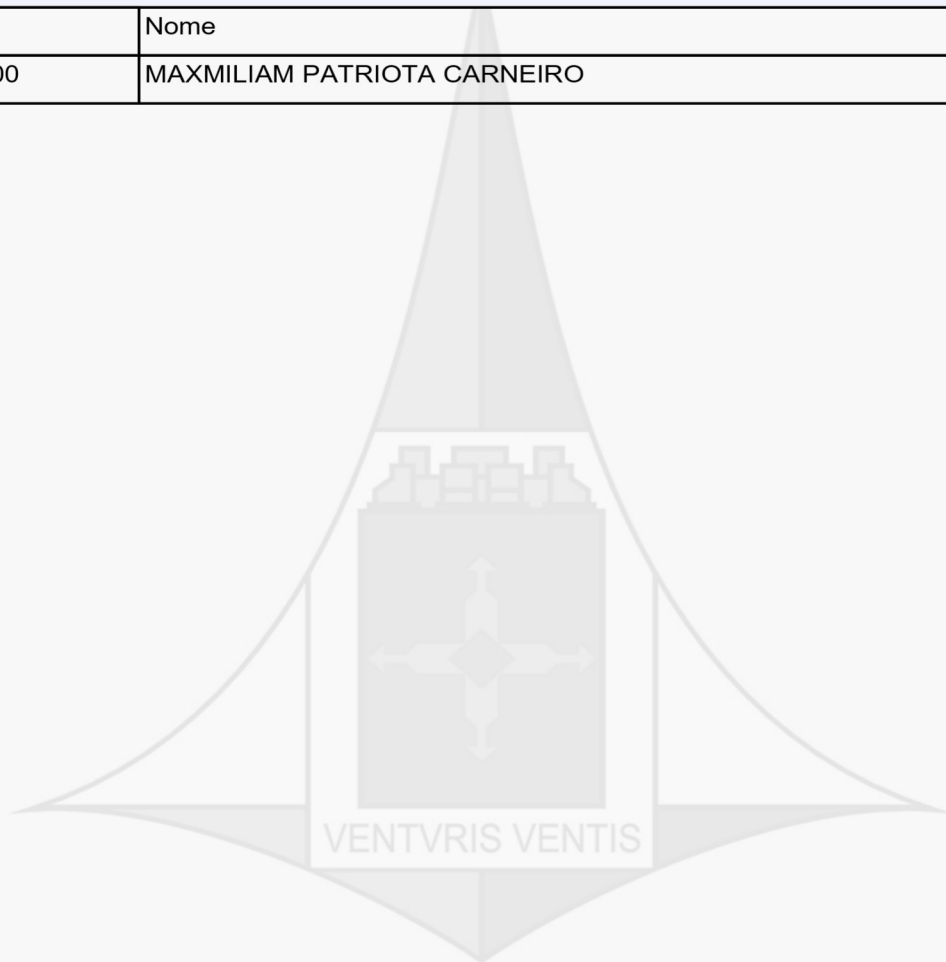


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 14 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1762318 em 14/12/2021 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2101179254 - 13/12/2021. Autenticação: FEF7658F88FB766C70134CAF13887851BF89211. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/155.652-1 e o código de segurança DVc1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.